



Câmara Municipal de Frei Inocência
Estado de Minas Gerais

S. D.

N.º C.M.

Assunto:

Serviço:

LEI Nº. 194/74

Autoriza a Prefeitura Municipal a dar, por comodato, um cômodo para a instalação da Agência da Caixa, Econômica Estadual.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aproveu, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dar, por comodato um cômodo pertencente ao Município, situado à Avenida Dr. João de Souza Lima nº 731 - Frei Inocência - onde funciona o Prédio da Prefeitura Municipal local este no andar térreo, para instalação da Agência da Caixa Econômica ~~de~~ do Estado de Minas Gerais, nesta cidade.

Art. 2º - O comodato será pelo prazo de 3(três) anos, a partir ~~de~~ da data de sua instalação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 30 de dezembro de 1.974.

- a) Pedro Lima de Almeida - Prefeito - Municipal
- a) Odete Maria Cavalcante Francio - Aux. Secretaria.